# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza geral e de limpeza pesada, incluindo produtos saneantes destinados à higienização de ambientes e superfícies das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

### 1.3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e produtos destinados à limpeza pesada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR e de suas unidades de atendimento, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes utilizados por servidores, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição contemplará produtos de limpeza de uso cotidiano e produtos específicos para a realização de limpezas mais intensas, conforme as características dos ambientes e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a higienização de pisos, superfícies, banheiros, mobiliários e demais áreas das unidades de saúde, observadas as especificações técnicas de cada produto e as recomendações de uso dos fabricantes.

A contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários à execução das rotinas de limpeza e conservação, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados à prestação dos serviços públicos de saúde, bem como para a prevenção de riscos relacionados à falta de higiene e à contaminação dos espaços.

A solução será implementada mediante procedimento de aquisição, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, com definição dos itens, quantidades estimadas, especificações, requisitos de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais exigências necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo instrumento contratual ou equivalente, devendo os produtos ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, em embalagens íntegras, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e acompanhados das informações e dos registros ou autorizações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento do fornecimento, pela conferência dos produtos entregues e pela verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas, podendo recusar materiais que apresentem avarias, irregularidades, divergências de especificação ou outras desconformidades.

Dessa forma, a aquisição busca garantir a continuidade das atividades de limpeza e higienização nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhores condições sanitárias, segurança aos usuários e profissionais, conservação do patrimônio público e eficiência na utilização dos recursos públicos.

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR

**Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens**

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Apresentação: frasco de 1 litro. Composição, informações do fabricante e modo de uso estampados na embalagem. Ver considerações sobre rotulagem e validade. | 400 | Unidade | R$ 6,85 | R$ 2.740,00 |
| 02 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% em líquido inflamável frasco contendo 01 litro; | 250 | Litro | R$ 8,84 | R$ 2.210,00 |
| 03 | ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, embalagem de 2 litros, adequado à finalidade indicada pelo fabricante. | 50 | Litro | R$ 10,37 | R$ 518,50 |
| 04 | AMACIANTE DE ROUPAS, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com identificação do fabricante, lote e validade. | 100 | Litro | R$ 9,03 | R$ 903,00 |
| 05 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE em aerossol, conteúdo de 360 ml, com identificação do fabricante e instruções de uso. | 100 | Unidade | R$ 13,83 | R$ 1.383,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | BALDE em material plástico; dimensões: 36cm de altura; 33 cm de diâmetro; cores variáveis; polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto ;paredes e fundos reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço zincado .capacidade de 10 litros. | 100 | Unidade | R$ 15,20 | R$ 1.520,00 |
| 07 | CORDA PARA VARAL Nº 4 Em polipropileno nº 4, embalagem com 15m | 50 | Unidade | R$ 4,22 | R$ 211,00 |
| 08 | DESENGORDURANTE/MULTIUSO para limpeza de fornos, pisos e coifas, conforme indicação do fabricante, embalagem de 500 ml. | 100 | Unidade | R$ 11,79 | R$ 1.179,00 |
| 09 | DESINFETANTE LÍQUIDO aspecto físico líquido, aplicação desinfetante e germicida, composição aromática: eucalipto, lavanda, pinho, frasco de 2 litros. | 300 | Unidade | R$ 6,96 | R$ 2.088,00 |
| 10 | DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, líquido, neutro, biodegradável, pH entre 5,5 e 8,0, sem perfume, destinado à remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral, com enxágue fácil, embalagem plástica de 500 ml com tampa adequada e identificação do produto, fabricante, lote e validade. | 200 | Unidade | R$ 2,85 | R$ 570,00 |
| 11 | ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL material em corpo plástico; medidas aproximadas de: 2,5 cm de comprimento; 9,5 cm de largura; 2,5 cm de altura; material, cerdas polipropileno; unidade. | 30 | Unidade | R$ 3,61 | R$ 108,30 |
| 12 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas circulares em nylon e suporte medindo 38 x 14 x 14 cm. Superfície de plástico. | 30 | Unidade | R$ 11,37 | R$ 341,10 |
| 13 | ESPONJA DE AÇO PARA PANELA, tipo araminho, pacote com 1 unidade, peso líquido de 10 g. | 50 | Unidade | R$ 2,60 | R$ 130,00 |
| 14 | ESPONJA DE AÇO, lã de aço, composto de aço carbono embalagem: acondicionado em saco plástico 60 gramas, contendo 08 unidades | 50 | Unidade | R$ 2,23 | R$ 111,50 |
| 15 | ESPONJA DUPLA FACE para louça, formato retangular, dimensões aproximadas de 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. | 300 | Unidade | R$ 1,83 | R$ 549,00 |
| 16 | GRAMPO OU PREGADOR de roupa em madeira, embalagem com 12 grampos. | 100 | Pacote | R$ 3,82 | R$ 382,00 |
| 17 | LAVA ROUPA LÍQUIDO Aspecto líquido. Sabão liquido. Para limpeza profunda. | 150 | Unidade | R$ 15,75 | R$ 2.362,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Concentrado e tradicional. Embalagem 3 litros | | | | |
| 18 | LIMPA VIDRO LÍQUIDO Detergente multifuncional. Aspecto liquido. Destinado a limpeza de superfícies como pavimentos, azulejos, sanitários e eletrodomésticos e equipamentos. Odor de amônia. PH: 10,5 – 11,5. Densidade 1,000 – 1.020. Embalagem de 2 litros. | 100 | Unidade | R$ 8,19 | R$ 819,00 |
| 19 | LIMPADOR PERFUMADO com alta performance de efeito prolongado Embalagem de 2 litros, fragrâncias: pinho, lavanda, eucalipto e aqua marine. | 200 | Unidade | R$ 10,79 | R$ 2.158,00 |
| 20 | LIXO COM PEDAL. Com pedal e tampa em plástico. Capacidade de 15 litros. Altura de 38 cm largura 25 cm. Firme e resistente. De boa qualidade. Cor preta. | 30 | Unidade | R$ 25,85 | R$ 775,50 |
| 21 | LIXO 60 LITROS Material em plástico. Capacidade de 60 litros. Com tampa. Firme e resistente. De boa qualidade. Cor preta. | 15 | Unidade | R$ 105,67 | R$ 1.585,05 |
| 22 | LUVA DE VINIL TAMANHO P Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades. | 20 | Caixa | R$ 21,52 | R$ 430,40 |
| 23 | LUVA DE VINIL TAMANHO M Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades. | 20 | Caixa | R$ 21,31 | R$ 426,20 |
| 24 | LUVA DE VINIL TAMANHO G Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades. | 20 | Caixa | R$ 22,91 | R$ 458,20 |
| 25 | LUVA LÁTEX P Em látex natural. Revestimento interno em verniz silver. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Uso reutilizável. Formato anatômico. Estrutura sem suporte têxtil. Punho picotado e grip colmeia. Pacote com 1 par | 200 | Par | R$ 6,60 | R$ 660,00 |
| 26 | LUVA LÁTEX G Em látex natural. Revestimento interno em verniz silver. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Uso reutilizável. Formato anatômico. Estrutura sem suporte têxtil. Punho picotado e grip colmeia. Pacote com 1 par. | 100 | Par | R$ 7,96 | R$ 796,00 |
| 27 | ODORIZANTE SANITÁRIO em pedra, 25 gramas. | 300 | Unidade | R$ 1,74 | R$ 522,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | PÁ COLETORA DE LIXO cabo de metal revestido com plástico comprimento do cabo 60 cm, pá com 25 cm de comprimento e 20 cm de largura, modelo sem tampa. | 20 | Unidade | R$ 12,78 | R$ 255,60 |
| 29 | PANO DE CHÃO 100% algodão alvejado, 86x60cm. | 150 | Unidade | R$ 8,25 | R$ 1.242,00 |
| 30 | PANO DE CHÃO 100% algodão cru, grosso, 86x60cm. | 150 | Unidade | R$ 7,01 | R$ 1.051,50 |
| 31 | PANO DE PRATO atoalhado bainha nas laterais; mínimo 85 % algodão; lavável com barra; medidas mínimas: 45 cm x 70 cm. Em alta qualidade. Cores ou estampadas variadas. | 150 | Unidade | R$ 7,01 | R$ 1.051,50 |
| 32 | PANO PARA PÓ FLANELA laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão. | 150 | Unidade | R$ 3,77 | R$ 565,50 |
| 33 | PAPEL HIGIÊNICO macio, picotado, folha dupla, branco, neutro 100% fibras naturais, rolo medindo 30mx10cm, com 64 rolos cada fardo | 200 | Fardo | R$ 98,24 | R$ 19.648,00 |
| 34 | RODO 40 CM Com cabo de madeira. Vai e vem. Com 2 borrachas. 40 cm de comprimento. Tradicional. De boa qualidade e reforçado | 50 | Unidade | R$ 12,82 | R$ 641,00 |
| 35 | SABÃO EM PEDRA<br>A base de água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante e tensoativo aniônico. Glicerinado. Unidades com 200 gramas. Apresentação em pacote com 05 unidades. | 50 | Unidade | R$ 12,59 | R$ 629,50 |
| 36 | SABÃO EM PÓ, embalagem de 1 kg, de fácil dissolução, destinado à lavagem de roupas, com identificação do fabricante, lote e validade; regularização sanitária quando exigível. | 200 | Unidade | R$ 12,80 | R$ 2.560,00 |
| 37 | SABONETE LÍQUIDO COM 500ML<br>Perfume suave | 200 | Unidade | R$ 7,38 | R$ 1.476,00 |
| 38 | SACO DE LIXO 100 LITROS<br>Capacidade de 100 litros. Cor preta. Tipo E. Classe 1. Apresentação em pacote com 100 unidades | 100 | Pacote | R$ 53,23 | R$ 5.323,00 |
| 39 | SACO DE LIXO 50 LITROS<br>Capacidade de 50 litros. Cor preta. Tipo E. Classe 1. Apresentação em pacote com 100 unidades | 100 | Pacote | R$ 45,39 | R$ 4.539,00 |
| 40 | SACO DE LIXO 30 LITROS<br>Capacidade de 30 litros. Cor preta. Tipo E. Classe 1. Apresentação em pacote com 100 unidades | 100 | Pacote | R$ 32,87 | R$ 3.287,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | EMBALAGEM PLASTICA Para freezer e geladeiras. Capacidade de 5 litros. Mas medidas: 27 x 42x 0,02. Apresentação em rolos com 100 unidades. | 50 | Pacote | R$ 10,16 | R$ 508,00 |
| 42 | SAPONÁCEO COM DETERGENTE E EM PÓ<br>Biodegradável. Destinado para limpeza de paredes, pisos e louças. Embalagem com 300 gramas. | 50 | Unidade | R$ 5,79 | R$ 298,50 |
| 43 | SAPONÁCEO COM DETERGENTE E CREMOSO<br>Biodegradável. Destinado para limpeza de paredes, pisos e louças. Embalagem com 300 gramas | 300 | Unidade | R$ 8,70 | R$ 2.610,00 |
| 44 | TOALHA DE ROSTO Material de 100% algodão. Medindo 80 x 45 cm. Em diversas cores variadas e de preferência claras. De boa qualidade. Etiqueta costurada no pano. | 50 | Unidade | R$ 16,47 | R$ 823,50 |
| 45 | VASSOURA NYLON medindo 26 a 30 CM com cabo de madeira com 140 cm de altura, boa qualidade. | 80 | Unidade | R$ 12,41 | R$ 992,80 |
| 46 | VASSOURA PALHA com cabo de madeira com 140 cm de altura, grande | 80 | Unidade | R$ 22,64 | R$ 1.811,20 |
| 47 | GUARDANAPO BRANCO dimensões 23x22cm, pacote com 50 unidades. | 100 | Pacote | R$ 5,55 | R$ 555,00 |
| 48 | REMOVEDOR PARA LIMPEZA (REMOVEX) concentrado 2 litros | 100 | Unidade | R$ 18,43 | R$ 1.843,00 |
| 49 | DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR, destinado à desinfecção de superfícies fixas e equipamentos e, somente quando expressamente autorizado no registro/rotulagem, à desinfecção de artigos/instrumentais. Composição e princípio(s) ativo(s) compatíveis com a finalidade e a regularização sanitária do produto. Deverá apresentar laudos de eficácia antimicrobiana na concentração de uso, emitidos por laboratório integrante da REBLAS/Anvisa ou por laboratório acreditado/reconhecido competente para os ensaios, com identificação da metodologia, concentração, tempo de contato, microrganismos testados e resultados. Os laudos deverão comprovar, conforme as alegações e a finalidade de uso exigidas: atividade tuberculicida frente a Mycobacterium bovis, com tempo de contato de 5 a 10 minutos, utilizando a metodologia | 12 | Unidade | R$ 1.312,18 | R$ 15.746,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AOAC 19ª Ed./2012, método 965.12, ou método oficial vigente equivalente; atividade esporicida frente a Clostridioides difficile (ATCC 9689), na forma esporulada, utilizando a metodologia AOAC 19ª Ed./2012, método 966.04 e POP-M 2171, ou método oficial vigente equivalente; eficácia frente a VRE (Enterococcus faecium – ATCC 6569 VRE), Klebsiella pneumoniae produtora de KPC (ATCC BAA-1705) e Candida auris. Os métodos deverão ser compatíveis com a legislação sanitária vigente e com a finalidade autorizada para o produto. Apresentar ficha técnica atualizada, Ficha com Dados de Segurança (FDS) e comprovante de regularização perante a Anvisa (registro/notificação ou outra forma legalmente aplicável) ou comprovação de dispensa legal, quando cabível. Deverá comprovar estabilidade após diluição por 30 dias, caso essa característica seja exigida para a solução ofertada. Deverá acompanhar fita reagente compatível com o produto para verificação da concentração do princípio ativo, em quantidade e apresentação suficientes para o uso previsto. Embalagem de 1 a 5 litros. | | | | |
| 50 | DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS, contendo tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água, para pronto uso ou diluição conforme instruções do fabricante, incolor, pH entre 6,5 e 7,5 e densidade entre 1,040 e 1,090 g/ml, quando esses parâmetros forem confirmados na ficha técnica do produto. Prazo de validade total mínimo de 24 meses. Embalagem de 5 litros. Apresentar ficha técnica, FDS e comprovante de regularização perante a Anvisa (registro/notificação ou outra forma aplicável) ou comprovação de dispensa legal, quando cabível. | 30 | Unidade | R$ 71,74 | R$ 2.152,20 |
| 51 | LIMPADOR AMONIACAL CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, como gordura, óleo, película de cera e graxa, à base de hidróxido de amônio, com diluição de uso conforme instruções do fabricante, inclusive | 50 | Unidade | R$ 68,49 | R$ 3.424,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | na faixa indicada de 1:50 a 1:100, se tecnicamente confirmada. Produto de uso profissional, em galão de 5 litros. Apresentar ficha técnica, FDS e comprovante de regularização perante a Anvisa (registro/notificação ou outra forma aplicável) ou comprovação de dispensa legal, quando cabível. | | | | |
| 52 | SACOLA PLÁSTICA Oxibiodegradavel, Tamanho 25cm X 35cm. Caixa com 1.000 sacolas plásticas | 20 | Caixas | R$ 39,87 | R$ 797,40 |

2.1. Os preços unitários e totais foram estimados com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observadas as fontes utilizadas, a metodologia adotada e a compatibilidade dos valores com o mercado.

2.2. O valor estimado total deverá corresponder à soma dos valores totais dos itens constantes da Planilha 01. Conforme conferência aritmética dos valores atualmente lançados na planilha, o total é de R$ 100.737,11 (Cem mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos), sujeito à validação da pesquisa de preços e da planilha final pelo setor responsável.

## 3. 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação está fundamentada, especialmente, nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória que integram o processo administrativo.

## 4. 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de limpeza geral e de produtos específicos para limpeza pesada justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, conservação e segurança nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR e nas unidades vinculadas.

Os materiais são necessários às rotinas de limpeza e higienização de unidades básicas de saúde, farmácia municipal, consultórios, salas de procedimentos, áreas de atendimento e demais ambientes utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde. A disponibilidade desses

insumos contribui para a conservação dos espaços e para a prevenção de riscos sanitários, de acordo com a finalidade de cada produto.

A aquisição de produtos para limpeza pesada e de saneantes destinados a ambientes de saúde deverá observar a compatibilidade do produto com a superfície e a finalidade de uso, as instruções do fabricante e a regulamentação sanitária aplicável. Os produtos com alegação de ação antimicrobiana deverão demonstrar a eficácia exigida para a finalidade indicada e estar regularizados perante a Anvisa, quando aplicável.

A falta ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade das atividades de limpeza, prejudicar as condições sanitárias das unidades e ocasionar riscos aos pacientes, servidores e demais usuários dos serviços públicos municipais. A aquisição busca assegurar o abastecimento regular, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados o planejamento, a economicidade, a eficiência, a continuidade do serviço público e o interesse público.

## 5. 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os materiais deverão atender às especificações técnicas, às unidades de fornecimento, às quantidades e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e sem sinais de violação, vazamento, avaria ou deterioração, observadas as condições de transporte e armazenamento indicadas pelo fabricante.

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e apresentar, na data da entrega, prazo remanescente suficiente para sua utilização regular. Para produtos saneantes, salvo prazo superior previsto na descrição do item, deverá ser exigido prazo remanescente mínimo de 12 (doze) meses, quando compatível com a validade total do produto e com a prática de mercado.

Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão estar regularizados perante a Anvisa, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização legalmente aplicável à categoria do produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação.

Os rótulos deverão conter as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo identificação do produto e do fabricante, lote, prazo de validade, composição e instruções de uso, quando pertinentes.

Os produtos destinados à limpeza pesada ou à desinfecção de ambientes e superfícies de serviços de saúde deverão ser adequados à finalidade descrita no item, compatíveis com as superfícies de aplicação e utilizados conforme as instruções do fabricante e os protocolos aplicáveis.

Para os itens 49, 50 e 51, a contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitada na fase de julgamento/aceitação, ficha técnica atualizada e Ficha com Dados de Segurança (FDS), além de comprovante de regularização do produto perante a Anvisa (registro, notificação ou outra forma legalmente aplicável) ou documento oficial que demonstre a dispensa de regularização, quando cabível. Para o item 49, deverão ser apresentados também os laudos de eficácia exigidos na descrição técnica, observadas as condições e ressalvas ali previstas.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as solicitações formais de fornecimento emitidas pela Administração.

Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas, sem cobrança adicional ao Município.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou documentação sanitária irregular deverão ser recusados e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser observadas práticas sustentáveis, como a redução de resíduos de embalagens e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob responsabilidade da contratada.

As exigências técnicas deverão ser objetivas, pertinentes e proporcionais ao objeto, evitando requisitos desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade, sem prejuízo da segurança e da eficácia dos produtos.

Os requisitos visam assegurar o fornecimento de materiais adequados à limpeza e à higienização das unidades de saúde, com qualidade, segurança e conformidade com a legislação aplicável.

## 6. 6. ENTREGA E PRAZO

6.1. O prazo máximo para entrega de cada solicitação será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal e emissão de ordem de fornecimento e/ou Nota de Empenho.

## 7. 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais de limpeza e produtos destinados à limpeza pesada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR e de suas unidades vinculadas, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da contratação, de modo a garantir a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção das rotinas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado na ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos documentos exigíveis para os itens fornecidos.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município além dos valores contratados.

No recebimento, servidor designado pela Administração verificará as quantidades, as especificações, a integridade das embalagens, as condições de conservação, os prazos de validade e, quando aplicável, a regularidade sanitária e a documentação técnica exigida.

Os materiais em desacordo com as especificações, com embalagens violadas ou danificadas, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado ou documentação irregular poderão ser recusados. A contratada deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado pela Administração.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência e da proposta aceita, sem excluir a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

A contratada deverá cumprir as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela adequada conservação e pelo transporte dos materiais até o local de entrega.

A execução será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes verificar o cumprimento das obrigações, registrar ocorrências e adotar as providências de sua competência.

O fornecimento será considerado concluído conforme a entrega e o recebimento dos materiais efetivamente solicitados, observadas as condições estabelecidas na contratação, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços de limpeza e higienização das unidades de saúde.

## 8. 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

São obrigações da contratada, além das previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável:

II – Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, avarias ou deterioração;

III – Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e apresentem condições adequadas de conservação, armazenamento e utilização;

IV – Assegurar que os produtos atendam às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, inclusive às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando cabíveis;

V – Realizar as entregas nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as solicitações emitidas pela Administração;

VI – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega dos materiais, sem ônus adicional para o Município além dos valores contratados;

VII – Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações exigidas ou quaisquer outras desconformidades identificadas no recebimento ou durante o período de responsabilidade da contratada;

VIII – Não substituir os produtos ofertados por outros de marca, modelo, composição, apresentação ou características diferentes das especificadas e aceitas pela Administração, sem prévia autorização, quando aplicável;

IX – Disponibilizar, quando solicitado e quando exigível, informações técnicas, fichas de segurança, instruções de uso e demais documentos necessários à adequada utilização dos produtos;

X – Observar as orientações dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento, manuseio e conservação dos produtos, garantindo que sejam entregues em condições apropriadas;

XI – Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, conforme a legislação aplicável;

XII – Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a adequada execução do objeto, apresentando as justificativas pertinentes;

XIII – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

XIV – Atender às solicitações e aos esclarecimentos apresentados pelo fiscal ou pelo gestor da contratação, prestando as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento;

XV – Emitir e apresentar as respectivas notas fiscais em conformidade com os produtos efetivamente entregues e com as condições estabelecidas na contratação;

XVI – Responsabilizar-se pela observância das normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação adequada de embalagens e resíduos sob sua responsabilidade;

XVII – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua atividade, sem transferência de responsabilidade ao Município, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

XVIII – Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual ou equivalente e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

## 9. 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

9.1 – Emitir as requisições de compra, ordens de fornecimento e/ou notas de empenho, indicando os quantitativos e o local de entrega dos materiais solicitados.

9.2 – Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

9.3 – Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, solicitando sua substituição quando cabível.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de agente público formalmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências pertinentes.

9.5 – Comunicar à contratada as irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo razoável para sua regularização, conforme as condições da contratação.

9.6 – Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, após a regular liquidação da despesa e conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7 – Adotar as providências cabíveis diante de eventual descumprimento contratual, inclusive a instauração de procedimento para aplicação de sanções, observados a Lei nº 14.133/2021, o instrumento da contratação, o contraditório e a ampla defesa.

9.8 – Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento e indicar os locais de entrega dos materiais solicitados.

9.9 – Atestar as notas fiscais após a verificação da entrega e da conformidade dos materiais, encaminhando-as para liquidação e pagamento.

9.10 – Exercer as prerrogativas e cumprir os deveres previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento da contratação, visando assegurar o atendimento do interesse público.

## 10. 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados, observada a segregação de funções sempre que possível.

**10.2.** Compete ao fiscal da contratação, sem prejuízo das atribuições previstas no ato de designação:

I – verificar a conformidade dos bens entregues;
II – atestar a nota fiscal;
III – registrar ocorrências.

**10.3.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, mediante registro formal no processo, na forma da legislação aplicável.

**10.5.** As comunicações entre a Prefeitura Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.6.** A Prefeitura Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.7.** Quando necessário, a Administração poderá realizar reunião inicial com a contratada para alinhar obrigações, procedimentos de entrega, mecanismos de fiscalização, forma de registro de ocorrências e aplicação das sanções previstas.

**10.8.** A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes designados por ato próprio, com atribuições compatíveis com a natureza do fornecimento, sem prejuízo dos respectivos substitutos.

**10.9. <u>Gestão do contrato:</u>**

**10.9.1.** O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições:

I - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII – realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando essa atribuição lhe for formalmente conferida.

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 10.10. <u>Fiscalização técnica:</u>

**10.10.1.** O Fiscal técnico do contrato possuirá as seguintes atribuições:

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III – informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V – fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas, conferir a documentação e as notas fiscais e registrar o recebimento provisório, encaminhando as informações ao gestor para as providências cabíveis.

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII – realizar o recebimento provisório do objeto, mediante registro ou termo que comprove o atendimento das exigências aplicáveis.

Ficam indicados para a gestão da contratação o Sr. Claudinei Ruppel e para a fiscalização a servidora Ana Paula Aparecida Schefer Hartog, observados os atos formais de designação e eventual indicação de substitutos.

## 11. 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 11.1. Recebimento do Objeto

**11.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**11.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta aceita. Nessa hipótese, deverão ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da notificação formal da contratada, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a aceitação mediante registro ou termo detalhado. O prazo poderá ser prorrogado justificadamente, se necessário.

**11.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**11.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação do objeto fornecido.

**11.2. <u>Liquidação</u>**

**11.2.1.** Recebida a nota fiscal e os documentos exigidos, a liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, observado o art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e a regulamentação municipal aplicável.

**11.2.2.** A nota fiscal deverá conter os dados do contrato e do órgão contratante.

**11.2.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.2.4.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada por consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou, quando necessário, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021

**11.2.5.** A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a existência de impedimentos à contratação nos cadastros e sistemas oficiais disponíveis ao Município.

**11.2.6.** Caso seja identificada irregularidade fiscal ou trabalhista, a contratada será notificada para regularização ou apresentação de defesa no prazo previsto na legislação e no instrumento contratual, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

**11.2.7.** Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas cabíveis no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a legislação aplicável.

**11.2.8.** A existência de irregularidade não autoriza o pagamento de objeto não executado ou não aceito; quanto às parcelas efetivamente executadas e aceitas, serão observadas a legislação e as orientações jurídicas aplicáveis, sem prejuízo das medidas cabíveis.

## 11.3. Prazo de Pagamento

**11.3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a regulamentação municipal aplicável.

**11.3.2.** Será efetuada retenção tributária conforme legislação vigente.

**11.3.3.** Em caso de atraso imputável à Administração, a atualização monetária e os encargos moratórios observarão a legislação aplicável e as condições expressamente previstas no edital ou instrumento contratual.

## 11.4. Forma de Pagamento

**11.4.1.** O pagamento será realizado por ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada, observadas as normas financeiras aplicáveis. A data do pagamento será aquela em que for emitida a ordem bancária.

**11.4.2.** Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**11.4.3.** A contratada optante pelo Simples Nacional terá o tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação de seu enquadramento, observadas as hipóteses legais de retenção.

## 11.5. 11.5. Antecipação do pagamento

Não haverá pagamento antecipado, total ou parcial. O pagamento será realizado após a entrega, o recebimento dos materiais e a regular liquidação da despesa.

## 12. 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**12.1. Forma de seleção**

A forma de seleção e o critério de julgamento deverão ser definidos e expressamente indicados no edital, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos da fase preparatória. Considerando a classificação do objeto como bem comum, deverá ser avaliada a adoção do pregão eletrônico e do critério de menor preço por item.

**12.2.** O critério de julgamento, a forma de disputa e os parâmetros de aceitabilidade serão definidos no edital, com observância da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do menor dispêndio para a Administração.

**12.3.** O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica que forem previstos no edital e forem pertinentes e proporcionais ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser apresentados os documentos de regularização exigíveis para cada categoria (registro, notificação ou outra forma prevista na legislação), ou comprovação de dispensa, quando legalmente cabível.

## 13. 13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que, após a análise e eventual diligência permitida em lei: I – não atendam às especificações técnicas e às condições do edital; II – apresentem preços acima do orçamento estimado sem possibilidade de negociação, quando cabível; III – sejam inexequíveis, nos termos da legislação; ou IV – apresentem vícios insanáveis.

## 14. 14. VALOR DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTAMENTO

**14.1.** O valor estimado deverá refletir a pesquisa de preços e a memória de cálculo constantes do processo administrativo, incluindo os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

**14.2.** Os preços ofertados deverão incluir tributos, frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento integral, sem ônus adicional para o Município.

**14.3.** Por se tratar de aquisição de bens com fornecimento parcelado, eventual reajuste somente será aplicável se houver vigência contratual superior a 12 (doze) meses e previsão expressa no edital ou instrumento contratual, observado o interregno mínimo legal e a data-base definida no orçamento estimado.

**14.4.** Quando cabível, o reajuste será calculado pelo índice oficial expressamente indicado no edital ou instrumento contratual, com justificativa de sua adequação ao objeto e observância da legislação aplicável.

## 15. 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Teixeira Soares/PR.

**15.2.** A dotação orçamentária específica deverá ser indicada e conferida pelo Departamento de Contabilidade, conforme documento integrante do processo administrativo, antes da formalização da contratação.

Teixeira Soares/PR, 15 de outubro de 2026.

_____

Ana Paula Aparecida Schefer Hartog
Fiscal do Contrato

_____

Claudinei Ruppel
Secretário Municipal de Saúde